



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS ALTA FLORESTA

## **PORTARIA N.º 044, DE 02 DE MAIO DE 2016**

O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 985, 02.06.2014, publicada no D.O.U. de 03.06.2014, e considerando os fatos apurados no Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade nº. 01/2016 (Protocolo nº. 23747.009773.2016-07);

### **RESOLVE:**

I – Aplicar sanção à empresa Comercial H. F. – Comércio de Produtos Descartável e Limpeza Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.905.341/0001-80, na modalidade de **Advertência, e Multa Compensatória no valor de R\$ 79,90 (setenta e nove reais e noventa centavos)**, com base no Art. 87, Inc. I e II da Lei nº. 8.666/93.

II - A aplicação da sanção se dá em razão de inadimplemento injustificado por parte da empresa, por não entregar produto em conformidade com as especificações constantes em Ata de Registro de Preços, e dos fatos apurados no Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade nº. 01/2016 (Protocolo nº. 23747.009773.2016-07).

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

IV – Cientifique-se e cumpra-se.

---

Julio César dos Santos  
Diretor Geral “Pró-Tempore”  
IFMT – *Campus* Alta Floresta  
Portaria Nº 985 de 02/06/14